



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6729, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: fixa o Calendário de pagamentos do IPTU do Exercício de 2017; concede desconto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

considerando as disposições contidas nos Artigos 259 e 260, da Lei 1.664, de 28 de novembro de 2002;

considerando, ainda, ser salutar às finanças públicas e ao contribuinte o recolhimento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de desconto, estimulando a adimplência das obrigações tributárias,

DECRETA:

Art. 1.º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício de 2017, incidente sobre os imóveis cadastrados na Secretaria Municipal de Fazenda, poderá ser pago parcelado ou em Cota Única, esta segunda forma, com desconto.

§ 1.º - O pagamento poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, com vencimentos nas datas estabelecidas no Anexo Único deste Decreto, não podendo o valor da parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

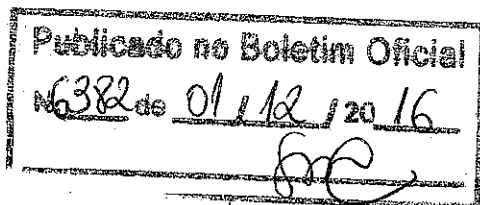
§ 2.º - O pagamento em Cota Única, com desconto de 7% (sete por cento) do valor do imposto devido, deverá ser efetuado até a data do vencimento estabelecido no Anexo Único.

Art. 2.º - Quando a data fixada para pagamento não for dia de expediente normal na SMF, o prazo será adiado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de novembro de 2016.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



Anexo Único do Decreto de nº 6729 de 30 de Novembro de 2.016

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPTU 2017
INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS PREDIAIS E TERRITORIAIS

Final de Inscrição	Pagto à vista c/descontos	1ª cota fev/16	2ª cota mar/16	3ª cota abr/16	4ª cota mai/16	5ª cota jun/16	6ª cota jul/16	7ª cota ago/16	8ª cota set/16	9ª cota out/16	10ª cota nov/16
0 e 5	13/02	13/02	13/03	10/04	10/05	12/06	10/07	14/08	11/09	10/10	13/11
1 e 6	14/02	14/02	14/03	11/04	11/05	13/06	11/07	15/08	12/09	11/10	14/11
2 e 7	15/02	15/02	15/03	12/04	12/05	14/06	12/07	16/08	13/09	12/10	15/11
3 e 8	16/02	16/02	16/03	13/04	15/05	15/06	13/07	17/08	14/09	13/10	16/11
4 e 9	17/02	17/02	17/03	14/04	16/05	16/06	14/07	18/08	15/09	14/10	17/11

Obs.: O número final é determinado pelo algarismo do número da Inscrição Municipal Imobiliária.

